

LEI Nº 5.938, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Institui a campanha de prevenção ao câncer de Mama denominada mundialmente de "OUTUBRO ROSA", no âmbito do Município de Caruaru-PE e dá outras providências, de autoria do Vereador Fagner Fernandes.

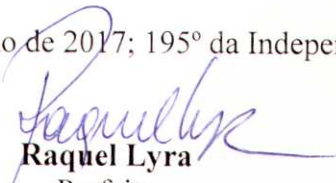
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Caruaru, o Mês Municipal do "Outubro Rosa", a ser comemorado anualmente no mês de outubro, e cujo objetivo é conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e desenvolver ações de prevenção da saúde da mulher.

Parágrafo único – O símbolo da campanha será um "laço" cor de rosa.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 10 de julho de 2017; 195º da Independência; 129º da República.



Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR FAGNER FERNANDES
